



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 396

Nome do Interessado: Célio dos Reis Adão da Silva

Endereço: Câmara Municipal

Cep:

Início do Processo: 12/11/2007

Assunto: PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/ 15 /2007

Número de Folhas: 01/01

Observação: Concede Diploma de Honra ao Mérito de Ituiutaba a Rone Morais da Costa.

À Consultoria Jurídica da Câmara,
para analisar e emitir parecer.

Ituiutaba, 19 de novembro de 2007

Carla Mary
Carla Mary Aparecida Freitas
Agente Legislativo I



*segue parecer em lauda
impressa,*

21/12/2007

Manoel T. Nogueira
Manoel T. Nogueira
Advogado - OAB-MG 37.591

Observação: Concede Diploma de Honra ao Mérito de Iniciais e Rene
Moraes da Costa

Número de Folha: 01/01

Assunto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2007

Início do Processo: 12/11/2007

Endereço: Câmara Municipal

Nome do Interessado: Celso dos Reis Albuquerque

PARECER Nº 133/2007

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
CM/14/2007, subscrito pelo vereador Célio dos Reis Adão da Silva, concede título de honra ao mérito a **Rone Moraes da Costa**. O Processo Legislativo nº 396, de 12 de novembro de 2007, é submetido a esta Consultoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte parecer:

No que respeita à iniciativa de lei, guarda ela conformidade com o artigo 39 da Lei Orgânica do Município, onde está consignado que a *iniciativa das Leis Complementares e ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos*. Em seguida, a Lei Orgânica, acompanhando orientação inserta na Carta da República, indica quais as leis cuja iniciativa é privativa do Executivo.

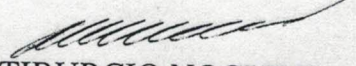
Iniciativa de decreto legislativo que concede título de honra ao mérito não está na competência privativa do Prefeito. A iniciativa de decreto legislativo em referência – do vereador que subscreve o projeto – guarda harmonia com a disciplina legal que informa a espécie.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa.

Em matéria de mérito, é da mais elevada justiça a concessão de título de honra ao mérito a Rone Moraes da Costa, dirigente esportista de escol, cuja conduta dentro do esporte eleva o nome de Ituiutaba em toda a Minas Gerais e além de suas fronteiras.

Isto posto, quanto à iniciativa de decreto legislativo, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.
Câmara Municipal de Ituiutaba, em 03 de dezembro de 2007.


MANOEL TIBURCIO NOGUEIRA
Procurador Jurídico da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/ 14 / 2007

Concede Diploma de Honra ao Mérito de Ituiutaba à pessoa que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito de Ituiutaba a **Rone Moraes da Costa**.

Art. 2º Far-se-á a entrega do diploma concedido no Art. 1º deste Decreto Legislativo, em sessão solene especialmente programada para essa finalidade.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 12 de novembro de 2007.

CELIO DOS REIS ADÃO DA SILVA
VEREADOR

A COMISSÃO ESPECIAL
S.S. 2/11/07

PRESIDENTE
Barreto
PRESIDENTE
Andre Vilela
RELATOR
Juarez
MEM. 00

| Arquivos | Visto |
|------------|-------------|
| <i>1/1</i> | <i>Aut.</i> |

Data: 12/11/2007

Visto: *Aut.*